não havendo mais discussão, o presidente colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Ocupou a tribuna o vereador Breno de Sousa e Silva, dizendo que no segundo período procurará interceder melhor junto ao Sr. Prefeito, no que tange aos interesses entre o Poder Executivo e Legislativo, quero agradecer a todos pelos desempenho realizado neste primeiro período ordinário e que no segundo período seja melhor. Ocupou a tribuna o vereador Pedro José dizendo que apesar dos debates e discussões, chegamos ao termino de mais um período ordinário, quero agradecer o bom desempenho realizado, e que no próximo seja melhor. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão como também o primeiro Período Ordinário e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos Secretários e demais Vereadores Presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 30 de maio de 1990. Aprovada por unanimidade em 12 de julho de 1990. José Geraldo de Aguiar.

Ata da primeira sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana no dia 12 de julho de 1990.

As vinte horas do dia 12 de julho de 1990, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidencia do Vereador José Geraldo de Aguiar, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Edilson Andrade Breno de Sousa e Silva, Elidenor Felix de Almeida, Carlos José da Costa Araújo, Romualdo Francisco da Silva, José Fábio Rodrigues de Andrade e Pedro José da Silva. Presidente verificando o número legal deu por abertos trabalhos e explicou que a reunião tinha como finalidade Apreciar a medida Provisória nº 190 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre aquisição de bem imóvel. Em seguida mandou fazer a leitura da ata da última sessão realizada, que depois de lida e aprovada pelos Vereadores presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Logo após a leitura da medida provisoria nº 190 o presidente passou a referida materia ao presidente da Comissão de Legislação e Administração Vereador Breno de Sousa e Silva, para emitir parecer, dentro do prazo legal, e encerrou a sessão marcando outra assim que a Comissão de Legislação emitir o parecer e agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelos Vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de julho de 1990. Aprovada por unanimidade em 16 de julho de 1990. José Geraldo de Aguiar - Presidente.

Ata da segunda sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 16 de julho de 1990.

Às vinte horas do dia 16 de julho de 1990, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidência do Vereador José Geraldo de Aguiar vendo comparecido os seguintes Vereadores: Pedro José da Silva, Adelson Andrade Arnaldo Trajano Araújo Arlindo Paulino da Silva, Elidenor Felix de Almeida, José Fábio Rodrigues de Andrade, Bruno de Sousa e Silva Romualdo Francisco da Silva, O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e explicou que a reunião tinha como finalidade apreciar e votar o Projeto de lei nº 203/90 que substitui a medida provisória nº 01 que foi devolvida a pedido do Poder Executivo [illegible] Em seguida mandou fazer a leitura da ata da anterior que depois de lida e apreciada pelos [illegible] presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Após a leitura do Projeto de lei nº 203/90 O presidente passou o referido Projeto ao presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Tomada de contas Vereador Arnaldo Trajano. Usou a tribuna o Vereador Arlindo Paulino da Silva relator da comissão, pedindo a dispensa do parecer em virtude de se tratar de uma matéria de alta relevância para o Município, e ao mesmo tempo pela urgência da mesma. O Presidente colocou em discussão o pedido de dispensa do parecer. Usou a tribuna o Vereador Pedro José da Silva, dizendo que é uma matéria de grande responsabilidade e nós Vereadores que fazemos parte das comissões não poderemos deixar de emitir pareceres antes de analizar e que fique registrado futuramente o nosso parecer, não estou contra a este pro-